LEI Nº 3.536, DE 03 DE MARÇO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Desenvolvimento, o crédito especial no montante de CR$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), em cumprimento ao Convênio celebrado com a EMATER.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Desenvolvimento, o crédito especial no montante de CR$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), a fim de atender às seguintes despesas relativas ao convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Minas Gerais e a EMATER/MG - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais:

04 - Agricultura
18 - Promoção e Extensão Rural
111 - Extensão Rural
04.18.1114.28 - Contribuição à EMATER-MG
3230.07.01 - Transf. Inst. Privadas 20.000.000,00
SOMA 20.000.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

9.0.0.0-16.01 - Reserva de Contingência 20.000.000,00
SOMA 20.000.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1994.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 03 de março de 1994.

Aristides Salgado dos Santos
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-009/94
Publicação: Jornal Gazeta do Oeste, nº 43, de 05/03/94.